
PORTARIA Nº 051/2018/PRES-TRE/GO

PORTARIA Nº 051/2018/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º da Resolução TRE-GO nº 157/2009;

Considerando a decisão proferida no PAD 1362/2018, RESOLVE, ad referendum do Tribunal:

Art. 1º Designar o Dr. DANTE BARTOCCINI, Juiz Eleitoral da 141ª ZEGO de Anápolis, para exercer o encargo de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município no período de 15.2.2018 a 14.2.2019, nos termos da Resolução TRE-GO nº 157/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2018.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2018/PRES TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XX e XXXIX do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e tendo em vista a indicação do MM. Juiz Eleitoral contida no PAD nº 1946/2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 27/2/2018, o(a) servidor(a) efetivo(a), PÂMELA LUANA MACIEL CASTRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 123ª Zona Eleitoral, com sede em Alvorada do Norte/GO.

Art. 2º Dispensar, a contar de 27/2/2018, o(a) servidor(a) efetivo(a), FILIPE SIQUEIRA VIEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 123ª Zona Eleitoral, com sede em Alvorada do Norte/GO.

Art. 3º Designar, a contar de 27/2/2018, o(a) servidor(a) efetivo(a), FILIPE SIQUEIRA VIEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 123ª Zona Eleitoral, com sede em Alvorada do Norte/GO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de março de 2018.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTARIA PRES N. 58/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital n. 10847/2017, com fundamento no art. 37 da Lei n. 8.112/90, na Resolução CNJ n. 146/2012, no Acórdão TCU n. 3.447/2012 – Plenário e na Resolução TSE n. 23.430/2014 e,

Considerando a manifestação de interesse deste Regional e dos Egrégios Tribunais Regionais Eleitorais do Espírito Santo e Minas Gerais na redistribuição por reciprocidade, mediante triangulação, dos cargos de carreira das categorias funcionais de Analista Judiciário – Área Administrativa, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão "13", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ocupado pelo servidor **CARLOS AUGUSTO ESTRELA**, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, por reciprocidade, mediante triangulação, com um cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão "13", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, ocupado pela servidora **ADRIANA MENDONÇA CONY DANTAS MORAAL**, para o Quadro Permanente de Pessoal

do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e com um cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, Nível Superior, Classe "A", Padrão "4" ocupado pelo servidor **LÁSARO APARECIDO DE LIMA**, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional de Minas Gerais para este Órgão, nos termos do art. 37 da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei 9.527/1997.

Art. 2º CONCEDER ao servidor **LÁSARO APARECIDO DE LIMA**, com fulcro no parágrafo único do art. 7º da Resolução CNJ n. 146/2012, o prazo de 15 (quinze) dias de licença para trânsito, com efeitos a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador **KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Decisões

MONOCRÁTICAS

1. RECURSO ELEITORAL Nº 322-94.2016.6.09.0100

PROTOCOLO Nº 125.185/2016 – CARMO DO RIO VERDE/GO (100ª ZE)

RELATOR: JUIZ MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

RECORRENTES: ILIER JOSE DA SILVA

DELSON JOSE SANTOS

MARCO ANTONIO ALVES

ADVOGADA: SARA RAQUEL MEDEIROS ZICA NOGUEIRA - OAB: 43144/GO

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO

Trata-se de Recurso Eleitoral interposto por DELSON JOSE SANTOS, MARCO ANTONIO ALVES e ILIER JOSE DA SILVA candidatos no pleito de 2016 aos cargos respectivos de prefeito, vice-prefeito e vereador, no município de Carmo do Rio Verde/GO, em face da sentença do Juízo da 100ª Zona Eleitoral, que julgou procedente a Representação Eleitoral manejada em desfavor dos recorrentes, condenando-os ao pagamento da multa prevista no §1º do artigo 37 da Lei nº 9.504/97, fixada em R\$ 8.000 (oito mil reais).